



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE
RECESSO ADMINISTRATIVO
NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS.

O Prefeito Constitucional de Alcantil – Estado da Paraíba, **CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o recesso de FIM DE ANO.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO**, entre os dias 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, em repartições públicas do Município.

Parágrafo Único: Em razão das essencialidades e permanências dos serviços, bem como indispensáveis ao funcionamento em virtude de sua natureza, os serviços do **SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** e o **NIR – Núcleo Interno de Regulação**, continuará em sua normalidade, e será estabelecido escala de plantão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não haja interrupção desses serviços à população, Além da **SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças**, **SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura**, **SEAD – Secretaria Municipal de Administração** e a **CPL – Comissão Permanente de Licitação**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na sua data de sua Publicação.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 23 de dezembro de 2022.



Cícero José F. do Carmo

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB